



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Do Sr. ZÉ TROVÃO)

Dispõe a transferência compulsória, via Pix, de valores esquecidos para conta de seus titulares pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a transferência compulsória, via Pix, de valores esquecidos para a conta de seus titulares pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

Art. 2º O Sistema de Valores a Receber (SVR), serviço gerenciado e operado pelo Banco Central, disciplinado pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 98, de 1º de junho de 2021, que permite que o cidadão, as empresas e representantes legais de pessoa falecida consultem se possuem algum valor de sua titularidade esquecido em alguma instituição financeira ou consórcio, deverá, de ofício, providenciar a transferência de algum valor eventualmente existente para a conta corrente ou de pagamentos daquele titular, mediante o sistema de arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), utilizando-se da chave relacionada com aquele titular, que deverá ser o seu número de CPF ou CNPJ, a depender se pessoa natural ou pessoa jurídica, respectivamente.

Parágrafo único. A transferência de eventuais valores existentes em nome do titular, a ser processada nos termos do caput, deverá ser efetivada em até 120 (cento e vinte) dias da data da publicação esta Lei.

Art. 3º Na hipótese de não haver chave Pix relacionada com o titular detentor de valores a receber mantidos junto ao SVR, os valores permanecerão sob a custódia daquele sistema, nas condições já previstas em normas do Banco Central do Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva resolver o problema dos R\$ 8,4 bilhões mantidos no sistema de valores esquecidos e depositados em diversas instituições financeiras e consórcios, de modo a promover a liberação e consequente liquidez desses recursos, facilitando o acesso dos cidadãos e empresas a esses valores que lhes pertencem. Dados recentes¹ revelam que milhões de brasileiros e empresas possuem montantes esquecidos em instituições financeiras, processos judiciais e outras fontes, totalizando mais de oito bilhões de reais que poderiam estar circulando na economia.

Em relação ao número de beneficiários, até o fim de maio deste ano, 21.266.542 correntistas haviam resgatado valores, mas essa quantidade representa apenas 32,27% do total de 65.896.646 correntista incluídos na lista desde o início do programa, em fevereiro de 2022². Do total daqueles titulares que já resgataram seus valores, 19.814.974 são de pessoas naturais e 1.446.568 são pessoas jurídicas, sendo que, entre aquelas pessoas que ainda não fizeram o resgate, 41.284.748 são pessoas naturais e 3.345.356 são pessoas jurídicas.

É bem verdade que a maior parte das pessoas naturais e empresas que ainda não fizeram o resgate apenas tem direito a pequenas quantias, sendo certo, de acordo com o Banco Central, que os valores a receber até 10 reais concentram 63,6% dos beneficiários. Os valores entre R\$ 10,01 e R\$ 100 correspondem a 24,86% dos correntistas. As quantias na faixa entre R\$ 100,01 e R\$ 1 mil representam 9,77% dos clientes das instituições financeiras. Por fim, apenas 1,77% desse universo de pessoas tem direito a receber mais de R\$ 1 mil.

Diante desses números de pessoas que seriam beneficiadas, caso esta proposição seja aprovada, compreendemos que a chave Pix, por ser pessoal e intransferível, oferece uma solução prática e segura, sobretudo do ponto de vista jurídico, para a transferência desses valores às contas de seus titulares. Além disso, o registro dessas transações junto ao Sistema de Valores a Receber (SVR), que é gerenciado pelo Banco Central do Brasil, permitirá um maior controle e transparência, beneficiando tanto os cidadãos quanto as instituições envolvidas.

¹ [https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-07/brasileiros-ainda-nao-sacaram-r-84-bilhoes-de-valores-receber#:~:text=Os%20brasileiros%20ainda%20n%C3%A3o%20sacaram,o%20Banco%20Central%20\(BC\).](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-07/brasileiros-ainda-nao-sacaram-r-84-bilhoes-de-valores-receber#:~:text=Os%20brasileiros%20ainda%20n%C3%A3o%20sacaram,o%20Banco%20Central%20(BC).)

ia de 5/7/2024 publicada no portal da Agencia Brasil, vide endereço eletrônico acima.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

De outro modo, espera-se que a implementação dos efeitos desta Lei venha contribuir significativamente para a recuperação econômica do País, ao mesmo tempo em que garantirá que os cidadãos, empresas e representantes legais de pessoas falecidas tenham acesso rápido e facilitado aos recursos que lhes pertencem, evitando postergar o resgate de bilhões de Reais que ainda se encontram sob custódia daquele sistema.

Certos da relevância desta proposição para uma expressiva parcela da população brasileira, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua breve aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado ZÉ TROVÃO

